



- 0064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1

LEI N.º 534/2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA MIRIA MARIA MOURA MOURA DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa MIRIA MARIA MOURA DINIZ, (A TRADICIONAL COMIDA CASEIRA E PIZZARIA), empresa com sede na Av. Ancredo de Almeida Neves nº 72, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 06.660.873/0001-19, o imóvel de propriedade do Município, Lote 07, Quadra 25, com destino para comércio, medindo 30,21 m² de área construída, situado na Rua Adauto Pereira de Almeida nº 63 - Bairro Alvorada - Loteamento Nova Araporã, apresentado seguintes características, dimensões e confrontações:

LOTE 07 - QUADRA 25:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida	15,00 m
- Pela direita com o lote 06.....	25,00 m
- Pela esquerda com o lote 08.....	25,00 m
- Pelo fundo com o lote 10.....	15,00 m
- Área do lote 07.....	375,00 m²

Art. 2º - A doação autorizada, na forma do artigo anterior, destina-se à instalação de restaurante.

Art. 3º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 10 de novembro de 2004.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal